

BIT2ME INFORMA QUE ESTES TERMOS E CONDIÇÕES SÃO EXCLUSIVAMENTE APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE REFERIDOS OU “CONVIDE UM AMIGO”. AO SE INSCREVER PARA PARTICIPAR DESTES PROGRAMAS, VOCÊ RECONHECE TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITADO EXPRESSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS A ESTES PROGRAMAS.

ESTES TERMOS E CONDIÇÕES CONSTITUEM UM CONTRATO VINCULANTE ENTRE O USUÁRIO OU REFERIDO E A BIT2ME.

1. DEFINIÇÕES

Termo	Definição
BIT2ME", "nós", "nosso(a)" ou "nossos (as) "	BITCOINFORME, S.L. (doravante,"BIT2ME"), uma sociedade de responsabilidade limitada com N.I.F.: B-54835301 e sede social em Elche, calle Germán Bernacer, 69 - 03203 (Alicante), registrada no Registro Mercantil de Alicante, no volume 3828, fólío 110, Inscrição 1 com página A-143230, e com e-mail de contato: info@bit2me.com
"website"; "web"; "site";	Site on-line através do qual a BIT2ME fornece seus serviços como uma exchange de criptomoedas e outros serviços relacionados à sociedade da informação.
"usuário"	Pessoa física que em seu próprio nome ou em nome de uma pessoa jurídica navega e utiliza o site e serviços da BIT2ME através de sua plataforma.
"Programa de Referidos"	Programa de remuneração para usuários que convidem terceiros, através de seu código de referido, a se registrarem como usuário de BIT2ME e realizem uma compra de algum dos criptoativos disponíveis.
"referente" ou "aquele que refere"	Usuário que se inscreve no Programa de Referidos de BIT2ME e recebe uma remuneração por cada referido que se registra na plataforma utilizando o código de referido gerado pela plataforma.
"taxas" ou "benefícios"	Remuneração recebida pelo referente para cada usuário que adere ao programa e para cada operação realizada por cada usuário referido.
"nível de profundidade"	Relação de referência que possui o novo referido a respeito do referente que compartilha seu link. Os níveis de profundidade são: filho, neto e bisneto.
"filhos"	referidos diretos (doravante denominados "referidos" ou "filhos"),

"neto"	referidos de referidos (doravante denominadas, indistintamente, "subreferidos" ou "netos"),
"bisneto"	referidos de subreferidos (doravante denominadas, indistintamente, "subreferidos" ou "bisnetos")
"nível de pontuação"	Estado em que se encontra determinado referente em função do acúmulo de pontos que tenha acumulado pela quantidade de operações que tenham realizado seu subreferidos, os quais variam dependendo da escala de profundidade a que pertence cada referido.
"Wallet"	Carteira virtual na qual o usuário ou referente pode depositar tanto moedas fiat quanto criptomoedas. Um usuário pode ter tantas wallets quantas desejar.
"Referido"	Uma pessoa física que, em seu próprio nome ou em nome de uma pessoa jurídica, se registra como usuário na plataforma usando um código de referido.

2. EM QUE CONSISTE O PROGRAMA?

O Programa de Referidos oferece aos usuários registrados em BIT2ME a oportunidade de receber remuneração em troca de indicar os serviços do BIT2ME a terceiros que finalmente se registrem e realizem uma ou mais compras de criptoativos através da plataforma (referidos). A remuneração será calculada sobre a quantidade de usuários que criem uma conta e realizem operações de compra de criptomoedas.

3. ACORDO

3.1. Estes termos e condições regulam um acordo de colaboração vinculante entre os referentes e a BIT2ME; pelo qual os referentes realizarão a prospecção comercial dos serviços da BIT2ME e seu Programa de Referidos.

3.2. Os referentes serão responsáveis por determinar, por sua própria conta e risco, a maneira mais eficaz de executar as atividades de prospecção comercial próprias do Programa de Referidos através dos meios oferecidos por BIT2ME, bem como a frequência com que tais atividades são executadas, a qualquer momento, de acordo com os termos e condições aplicáveis.

3.3. Os referentes serão os únicos responsáveis pelos meios, tecnologias e terceiros que eles utilizem para desenvolver suas atividades de prospecção comercial. Por isso, os referentes são livres para contratar tantos prestadores quantos desejarem para executar sua atividade como referentes.

3.3.1. Os referentes serão os únicos responsáveis pelos fornecedores que contratarem, tanto para sua gestão, controle, pagamentos ou quaisquer outras obrigações decorrentes das relações que estabelecerem com tais terceiros.

3.4. Quaisquer atividades realizadas sob este Programa de Referidos deverão ser consistentes com os termos e condições aqui estabelecidos, mas em nenhum momento a BIT2ME obrigará os referentes a realizar atividades determinadas ou concretas.

3.5. Os referentes serão os únicos responsáveis pelo cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes de sua atividade, sejam elas tributárias, previdenciárias ou quaisquer outras obrigações.

3.6. A relação entre a BIT2ME e o que refere será em todo momento de partes independentes e em nenhum caso o acordo de colaboração aqui estabelecido implicará qualquer vínculo empregatício, comercial ou outro tipo de dependência. Cada parte age por sua própria conta e risco e sem qualquer responsabilidade ou obrigação associada à atividade de cada parte sendo transferível à outra parte.

3.7. O referente se compromete a em nenhum momento vincular a BIT2ME a terceiros, sejam entidades públicas ou privadas ou outros referentes. Sob nenhuma circunstância o referente será considerado um empregado, agente ou vendedor de BIT2ME, seja para obrigações fiscais, previdenciárias ou outras obrigações ou para qualquer outra finalidade. No caso em que por implicações legais ou judiciais o referente seja considerado como agente, representante ou empregado de BIT2ME, o referente concorda a se comprometer a indenizar, manter a salvo e defender a BIT2ME de danos e prejuízos, diretos ou indiretos, ou outras obrigações derivadas de reclamações apresentadas por qualquer pessoa ou entidade em tais casos.

4. REGISTRO DO PROGRAMA

4.1. O referente, ao registrar-se em BIT2ME, se compromete a fornecer informações precisas, completas e atualizadas no momento do registro e em todos os momentos durante seu relacionamento com BIT2ME.

4.2. A BIT2ME se reserva o direito de rejeitar qualquer registro que não respeite ou não esteja de acordo com as normas estabelecidas por estas diretrizes.

4.3. Cada usuário poderá se registrar para apenas uma conta de referidos e caso a BIT2ME detecte uma tentativa de criar uma segunda conta, ela se reserva o direito de recusar tal registro e tomar outras medidas.

5. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

As principais características do programa são apresentadas a seguir:

5.1. Sem limite de referidos. Os referentes podem convidar quantos usuários ou pessoas desejarem, sem limite.

5.2. Profundidade da referência. Cada referente poderá obter benefícios de até 3 níveis de subreferidos. Assim, cada referente pode ter múltiplas fontes de ingressos, desde referidos diretos ("filhos") até mais dois níveis de subreferidos, ou seja, referidos de referidos ("netos") e referidos de sub-referidos ("bisnetos").

5.3. Duração da referidos. O status de criança, neto ou bisneto referido a um participante que tenha compartilhado seu vínculo será mantido de forma permanente, sem limite de tempo.

5.4. Níveis de pontuação. Foram projetados até 5 níveis de benefícios, dependendo dos pontos acumulados pelo referente. Cada nível determinará a geração de um valor mais baixo ou mais alto de taxas. Os critérios para alcançar os níveis e seus benefícios associados serão indicados pela BIT2ME na tabela comparativa a seguir.

5.4.1. A BIT2ME reserva-se o direito de modificar unilateralmente as exigências dos diferentes níveis e os benefícios associados a eles. Tais atualizações serão notificadas aos referentes pelos meios disponíveis (web, app, e-mail, etc.)

5.5. Links. Cada referente terá um número ilimitado de links, o que lhe permitirá segmentar e analisar mais detalhadamente a rentabilidade e as taxas geradas por sua atividade através dos meios fornecidos pela BIT2ME.

5.6. Benefícios para os sub-referidos. Para cada uma das compras que um sub-referido fizer através de BIT2ME, desde que seja superior a 100,00 euros, ele receberá um bônus de 5,00 Euros que será imediatamente creditado em sua wallet. Lembra-se que tanto para a utilização e retirada deste benefício, aplicam-se as considerações referidas no ponto 7 e as condições aplicáveis às wallets.

6. COMO FUNCIONA O PROGRAMA DE REFERIDOS

6.1. Para adquirir a condição de referente deverá ter uma conta de usuário registrada e verificada em www.bit2me.com.

6.2. Acessar seu programa de controle de referidos e criar um código.

6.3. Compartilhar o código. O usuário poderá compartilhar seu código com uma ou mais pessoas.

6.4. O referente poderá analisar, administrar seu saldo e controlar a rentabilidade de sua atividade como referente a partir do painel de controle fornecido pela BIT2ME.

6.5. A partir de seu próprio painel de controle, o referente poderá administrar as taxas obtidas de acordo com o estabelecido nestes termos e condições, bem como aqueles outros termos que regem o serviço principal de BIT2ME.

6.6. Geração e uso dos links de referidos. A geração de links é totalmente ilimitada, cada referente pode gerar quantos links desejar, desta forma a BIT2ME oferece aos usuários que referem uma ferramenta que permite uma análise da eficiência e rentabilidade das ações que independentemente dos referidos realizam como tais.

6.6.1. Cookies associados com o link. O cookie associado ao link de referidos tem uma duração máxima de trinta (30) dias, de modo que o acesso, registro e a compra e venda de criptoativos por um potencial sub-referido que é feito dentro dos primeiros trinta (30) dias, dará o status de sub-referido e, portanto, gerará renda para a referente. Por outro lado, se o sub-referido em potencial acessar, mas não se registrar, e comprar criptoativos dentro de trinta (30) dias após acessar o link, estas operações não gerarão nenhuma renda para o referente, sendo, portanto, a cadeia de referidos quebrada.

6.7. Os cookies associados ao link gerado por um referente não rastreiam a atividade do usuário em diferentes dispositivos, portanto, o acesso ao link por um potencial sub-referido deve ser feito a partir do mesmo dispositivo pelo qual acessou o link recebido. Em outras palavras, se o registro e a compra de criptoativos por um usuário e acesso através do mesmo link forem feitos a partir de dispositivos diferentes, a compra feita por este novo usuário não gerará taxas para o referente que compartilhou o link de acesso.

6.8. Consideração de sub-referido. Um usuário será considerado um sub-referido e, portanto, reportará benefícios a um referente desde que acesse e se registre no BIT2ME através de um link gerado e enviado por um referente. Por outro lado, se um usuário receber um link de um referente, acessar, mas não se registrar e, então, se

registra por um meio diferente do link fornecido, ele não será considerado um sub-referido e, portanto, não gerará benefícios para o referente.

7. TERMOS ECONÔMICOS

ALÉM DESTES TERMOS E CONDIÇÕES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO PROGRAMA DE REFERIDOS BIT2ME MANTERÁ A SUA DISPOSIÇÃO UM QUADRO RESUMO DETALHANDO AS TAXAS POR PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE REFERIDOS, CLASSIFICANDO-AS PELA FONTE DE INGRESSO, PROFUNDIDADE DA MESMA E OS NÍVEIS DE PONTUAÇÃO EXISTENTES (doravante,"Tabela de Benefícios"). NO CASO DE QUALQUER INCONSISTÊNCIA ENTRE O PRESENTE TERMOS E CONDIÇÕES E A TABELA DE BENEFÍCIOS, ESTA ÚLTIMA PREVALECERÁ.

7.1. As taxas por participar no Programa de Referidos serão calculadas e pagas em moeda EURO (euros).

7.2. No caso de qualquer violação de qualquer um dos termos ou condições aqui estabelecidos, ou qualquer contravenção de qualquer forma da legislação aplicável à atividade, o referente perderá sua condição como tal e, portanto, deixará de receber quaisquer taxas que poderiam ter sido pagas a ele após o momento em que o BIT2ME tenha sido notificada ou tenha tomado conhecimento da violação, sem qualquer direito por parte do referente de exigir qualquer compensação de BIT2ME por tais conceitos.

7.3. As taxas não serão creditadas na wallet do referente, sempre que e conforme considerado apropriado por BIT2ME:

7.3.1. se restar demonstrado que o referente não conduziu suas atividades de acordo com estes termos e condições ou com a lei aplicável;

7.3.2. se BIT2ME suspeitar ou tiver conhecimento, direta ou indiretamente, de que o referente pode ter cometido fraude ou agido de má-fé, de acordo com as disposições destes termos e condições e com a lei aplicável.

7.4. Fontes de remuneração. O referente pode obter taxas de até duas fontes diferentes, independentemente do nível de profundidade da fonte:

7.4.1. o registro como usuário e a primeira compra de seu filho, neto ou bisneto.

7.4.2. qualquer operação realizada por um de seus filhos, netos ou bisnetos, sem limite de tempo.

7.5. Processo de remuneração. Em consideração às disposições da cláusula 6 acima, o referente, cumprindo estes termos e condições e realizando as atividades do Programa de Referidos, receberá a remuneração correspondente, de acordo com a tabela de benefícios aplicável.

7.6. Cálculo da remuneração. As taxas a serem recebidas pelos referentes devem ser calculadas com base na comissão total que BIT2ME ganha pelas transações realizadas por cada usuário, independentemente de o usuário ser um filho, neto ou bisneto.

7.6.1. O nível de profundidade, ou seja, se o sub-referido é um filho, neto ou bisneto, determinará a porcentagem sobre a comissão de BIT2ME.

7.6.2. O nível de pontos acumulados até o momento em que a sub-referido realiza a operação determinará uma soma que se soma ao benefício que o usuário obterá como taxa.

7.7. Limite de remuneração. Cada referente pode ganhar até 1.000,00 Euros brutos.

7.8. Recorrência do pagamento da remuneração. BIT2ME realizará remunerações imediatas à wallet do referente em EUROS (€) assim que a BIT2ME receber a comissão pela transação realizada pelo sub-referido. Assim, uma vez que a operação tenha sido realizada pelo sub-referido e recebida a comissão pela BIT2ME, o referente receberá as taxas de participação no Programa de Referidos em sua wallet na plataforma BIT2ME.

7.8.1. Caso o referente tenha várias wallets em seu perfil de usuário de BIT2ME, ele pode selecionar em qual wallet ele receberá as taxas.

7.9. Retirada de benefícios. Os referentes acumularão taxas em sua wallet desde o primeiro registro e operação do primeiro referido. Esta quantia estará totalmente disponível para o referente no momento em que a operação for registrada na rede da criptomoeda de escolha. O referente poderá usar com total liberdade as taxas geradas.

7.10. Disponibilização dos benefícios. As taxas obtidas como usuário que refere estarão disponíveis em EUROS na wallet selecionada pelo referente a partir do momento em que a operação do sub-referido tiver sido confirmada. O referente poderá realizar as seguintes transações com as taxas:

7.10.1. Retirada e transferência para sua conta bancária ou método de pagamento declarado.

7.10.2. Envio a terceiros usuários, seja dentro de BIT2ME ou por meio da aquisição de criptomoedas e enviando-as para a wallet do destinatário.

7.10.3. Aquisição de criptomoedas de sua escolha.

7.10.4. Resgate por serviços oferecidos dentro ou fora da BIT2ME.

8. OBRIGAÇÃO DOS REFERENTES

8.1. O usuário que refere assegura e garante que cumprirá com toda legislação, norma ou regulamento aplicável a sua atividade como referente.

8.2. O referente deverá se abster em todo momento de fornecer conselhos, assessoramento ou orientação relacionados à atividade de referência, investimentos, benefícios ou adequação do Programa de Referidos.

8.3. O referente deverá sempre se abster de enviar links ou convites de referidos a residentes de países terceiros onde os criptoativos ou criptomoedas sejam proibidos ou sujeitos a potenciais medidas de confisco, tais como, por exemplo, Cuba, Coréia do Norte, Síria, Irã, ou quaisquer outros dos quais o referente ou o BIT2ME tenham conhecimento ou notícia no momento de desenvolver as atividades de referidos e durante a duração de tal programa.

8.3.1. Caso o referente, ao participar do Programa de Referidos, se torne residente de um dos países acima mencionados ou de qualquer outro país onde criptoativos ou criptomoedas sejam proibidos ou sujeitos a medidas potenciais de confisco, o referente não será mais elegível para gerar taxas através do Programa de Referidos.

8.4. Exceto pelo que está diretamente relacionado ao desenvolvimento da atividade do Programa de Referidos, não poderá o referente utilizar os logotipos, imagens, elementos gráficos ou similares de BIT2ME.

8.4.1. Em todo momento, o referente ao utilizar a imagem ou crachás de BIT2ME levará em consideração as diretrizes de uso e formato que se encontram publicadas no site de BIT2ME (<https://bit2me.com/pt-BR/marca-recursos>).

8.5. Em todo momento, as seguintes diretrizes e considerações deverão ser sempre seguidas na condução das atividades como referente:

8.5.1. o referente deverá sempre cumprir a legislação de proteção de dados aplicável em vigor, garantindo o cumprimento dos princípios básicos, bem como assegurar que seu processamento seja legal, legítimo, transparente, leal e de acordo com as disposições em vigor;

8.5.2. o referente não deverá em nenhum momento realizar ações comerciais que possam ser consideradas como spam ou comunicações comerciais invasivas; no mesmo sentido, deverá cumprir sempre as disposições e diretrizes em vigor sobre o tema das comunicações comerciais e privacidade das comunicações eletrônicas, sem prejuízo de quaisquer normas regulatórias que possam ser aplicáveis a sua atividade;

8.5.3. a título de exemplo, mas sem limitação, são considerados como ações comerciais permitidas ou prospecção comercial (sempre por conta e risco do referente): boletins informativos previamente consentidos pelo usuário, onde o referente será sempre o remetente direto, conteúdo publicado em blogs ou outros portais, e-mails dedicados, anúncios de vendas pré-programados ou qualquer outra atividade de busca paga que seja lícita e não contrarie os regulamentos aplicáveis ou quaisquer das disposições deste acordo;

8.5.4. uso de técnicas de prospecção comercial que não são permitidas por websites de terceiros, ou que violem os regulamentos aplicáveis;

8.5.5. ações comerciais em websites ou aplicativos ou outras mídias que contenham ou referenciem conteúdo das seguintes categorias: políticos, adultos, pornográficos, armas, violência gráfica (real, simulada ou virtual), álcool, drogas, tragédias, acidentes, questões socialmente sensíveis, apostas, conteúdo em geral que pode ser ofensivo, profano, que incite o ódio, ameaçador, prejudicial, difamatório, referente a assédio ou discriminação (com base em qualquer fundamento, seja em raça, etnia, religião, crença, gênero, sexo, orientação ou identidade sexual, credo, deficiência), ou que incita a qualquer comportamento ilegal;

8.5.6. você não transmitirá ou alavancará as ações como referente para transmitir conteúdo que possa ser qualificado como malware, software de rastreamento ou rastreamento ilegal ou qualquer tipo de conteúdo para download;

8.5.7. sob nenhuma circunstância deverá ser realizada qualquer ação publicitária, comercial, de prospecção ou divulgação que possa ser considerada fraudulenta, que tenha conteúdo ou se refira ao conteúdo expresso na cláusula 8.5.5, ou que seja realizada por meios ilícitos ou ilegais ou de forma que contrarie a legislação aplicável;

8.5.8. o uso das redes sociais para a promoção do Programa de Referidos de BIT2ME é permitido, desde que as regras aplicáveis sobre proteção de dados, privacidade das comunicações eletrônicas e serviços da sociedade da informação, entre outros, sejam rigorosamente cumpridas;

8.5.9. sob nenhuma circunstância o referente poderá utilizar links de outros referentes ou da própria BIT2ME, ou transmiti-los, disseminá-los ou comunicá-los através de qualquer mídia, especialmente redes sociais, inclusive através do uso de campanhas pagas como o Google ou o Facebook Ads.

8.6. Além do acima exposto, e sem prejuízo de outros descritos nos termos e condições, o principal requisito é o cumprimento da versão mais atual destes termos e condições, que pode ser modificada por BIT2ME a seu critério e cuja atualização será comunicada através dos meios disponíveis (app, website, etc.).

8.7. O referente deverá manter um registro atualizado e confiável de suas atividades como referente de BIT2ME e de seu estrito cumprimento dos termos e condições aqui estabelecidos. Se necessário, o referente deverá mostrar tais registros à BIT2ME ou a qualquer terceiro designado por BIT2ME para verificação do cumprimento dos termos e condições e regras de participação.

8.8. O não cumprimento de qualquer uma das disposições acima, advertências ou limitações, direta ou indiretamente, quer se relacionem exatamente com o acima exposto, de forma semelhante a esta, será considerado um descumprimento material do contrato e resultará em sua perda como referente em relação à BIT2ME.

8.9. O referente deverá sempre assegurar que, caso promova a criação de contas de referidos por parte de seus filhos, netos ou bisnetos, estes últimos estejam cientes destes termos e condições e, portanto, estejam sempre de acordo com as diretrizes de participação aqui descritas.

8.9.1. O referente não será responsável pela atividade de terceiros referidos (sejam filhos, netos ou bisnetos) desde que estes termos e condições tenham sido cumpridos e que as informações sobre o funcionamento do Programa tenham sido transmitidas de forma transparente e justa.

8.10. No caso de um descumprimento material dos termos acima ou uma contravenção das considerações e limitações acima, o referente concorda e se compromete a isentar a BIT2ME de qualquer reclamação, dano ou prejuízo, direto ou indireto, reclamado por terceiros, decorrente de suas atividades como referente, sem qualquer limite.

8.11. Dentro de um período não superior a cinco (5) dias, o referente deverá notificar a BIT2ME sobre qualquer reclamação, solicitação ou similares, de qualquer terceiro, indivíduo, empresa, entidade, corporação ou empresa de mídia, em relação com suas atividades como referente, quer tais atividades tenham ou não resultado em danos.

9. FUNÇÃO EM NOME DOS REFERENTES E IMPOSTOS APLICÁVEIS

9.1. O referente autoriza a BIT2ME, ao aceitar este acordo, a emitir faturas em seu nome por seus serviços, de acordo com as disposições do artigo 5 do Regulamento de Faturamento em vigor, segundo o qual a obrigação de emitir uma fatura pode ser cumprida pelo destinatário das transações. Portanto, o referente não terá que gerar suas próprias faturas.

9.2. No caso de uma pessoa física residente na Espanha, o BIT2ME imporá a percentagem geral de retenção do IRPF em vigor sobre o total da fatura. Caso o referente se beneficie da taxa de retenção reduzida por início de atividade, o referente poderá atualizar a percentagem de retenção na área de referidos da BIT2ME.

9.3. Para os referentes que sejam pessoas físicas ou jurídicas não residentes na Espanha e domiciliadas em países sem acordos de dupla tributação com a Espanha, será aplicado o IRNR (Imposto de Renda de Não-Residentes) com retenção na fonte em vigor sobre o valor total da fatura.

9.4. No caso de estar sujeita ao IVA, a fatura do referente deverá incluir a percentagem de imposto que corresponde de acordo com a legislação fiscal em vigor. O valor da comissão, quando aplicável, deve ser entendido como incluindo o IVA.

9.4.1. O referente deverá atualizar imediatamente seus dados se alterar seu número de identificação de IVA.

9.4.2. Se o referente for residente fiscal em um país da União Europeia deverá ter um número de IVA e a BIT2ME verificará sua validade no Registro de

Operadores Intracomunitários. Caso contrário, não poderá emitir faturas em seu nome

9.5. Uma fatura será emitida para cada *taxa* gerada pelo(s) referido(s).

9.6. BIT2ME FORNECERÁ UMA CÓPIA DE CADA FATURA EMITIDA AO REFERENTE, QUE DEVERÁ EXAMINÁ-LA E, SE NENHUMA NOTIFICAÇÃO FOR ENVIADA À BIT2ME DENTRO DE DEZ DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO, SERÁ CONSIDERADA COMO CORRETA.

9.7. As taxas serão creditadas à *wallet* do referente no momento em que forem geradas, sem prejuízo do prazo de revisão da fatura estabelecido na cláusula 9.6. acima.

9.8. EM QUALQUER CASO, O REFERENTE SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS EM SEU RESPECTIVO PAÍS, ATRAVÉS DAS FATURAS EMITIDAS PELA BIT2ME EM SEU NOME.

9.9. A BIT2ME reserva-se o direito de suspender temporária ou permanentemente a condição e a atividade de referidos caso ocorram incidências relacionadas a impostos, nos quais seja oficialmente notificada pelos órgãos envolvidos do não cumprimento das obrigações fiscais do referente.

10. PRIVACIDADE - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. De acordo com as disposições da cláusula 8.5.1 e de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante RGPD), da Lei Orgânica 3/2018 de 5 de dezembro de Proteção de Dados Pessoais e Garantia de Direitos Digitais (doravante LOPDGDD) e qualquer outra regulamentação aplicável de proteção de dados, o usuário deverá respeitar sempre a privacidade e o direito à proteção de dados dos usuários e consumidores, fornecendo sempre informações transparentes, concisas, inteligíveis e facilmente acessíveis sobre os meios, propósitos, operações e quaisquer outros detalhes associados ao processamento de seus dados.

10.2. O tratamento de dados por parte dos referentes para prestar os serviços de prospecção comercial objeto do presente contrato será realizado a todo momento em sua qualidade de responsável pelo tratamento, e será totalmente independente das atividades de tratamento realizadas por BIT2ME em sua qualidade de exchange e prestadora de serviços da sociedade da informação.

10.3. Os dados fornecidos tanto pelos referentes como por BIT2ME para a assinatura deste contrato serão tratados com a finalidade e base legal da gestão da gestão contratual e da manutenção e desenvolvimento das relações comerciais com base no legítimo interesse comercial de ambos. A este respeito, os dados serão mantidos enquanto a relação jurídica for mantida ou até que seja solicitado o apagamento dos dados para tratamento comercial. Uma vez que a relação jurídica tenha terminado ou a eliminação dos dados tenha sido solicitada, os dados serão mantidos à disposição da administração pública, juízes e tribunais durante o prazo previsto de prescrição das ações que resultem de aplicação ao tratamento de seus dados. Os membros do Programa de Referidos e a BIT2ME têm o direito de acessar seus dados pessoais, retificar dados inexatos ou solicitar a exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados. Para estes fins, deverão enviar uma comunicação, indicando expressamente o direito que desejam exercer, lembrando que têm o direito de reclamar à Agência Espanhola de Proteção de Dados e que podem se opor ao processamento de dados para fins comerciais. Para qualquer assunto relacionado ao processamento de dados de pessoas físicas por BIT2ME, poderão entrar em contato com o Delegado de Proteção de Dados no seguinte endereço de e-mail dpd@team.bit2me.com.

10.4. Através do painel de controle que BIT2ME coloca à disposição do referente para realizar funções de gerenciamento de saldo e controle de rentabilidade através das taxas geradas, é possível que o referente possa acessar dados pessoais sob a responsabilidade de BIT2ME. Nesses casos, o referente se configurará como um ENCARREGADO DE TRATAMENTO dos dados pessoais sob a responsabilidade da BIT2ME, aceitando as condições estabelecidas no contrato de encarregado anexo como ANEXO 1 a estes Termos e Condições Gerais.

10.5. Da mesma forma, o referente se compromete a tratar confidencialmente os dados pessoais aos quais tem acesso relacionados a este Programa de Referidos e está obrigado ao sigilo profissional com relação aos mesmos, obrigações que subsistirão mesmo após o término da prestação do serviço. Este dever de sigilo se estende a todos os dados de natureza pessoal que são de responsabilidade de outras empresas do Grupo BIT2ME e aos quais ele deva ter acesso para poder prestar o serviço.

10.6. Os sistemas, suportes e ferramentas que são colocados a sua disposição para a prestação de serviços estão sujeitos ao uso adequado e devem estar sempre em conformidade com as normas de segurança em vigor. Da mesma forma, você está conhece e aceita as CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS DE BIT2ME disponíveis em: <https://bit2me.com/pt-BR/legal/termos-e-condicoes>

10.7. O referente expressamente reconhece e concorda em não causar danos e indenizar a BIT2ME de e contra toda e qualquer reclamação, direta ou indireta, por danos ou de outra forma, decorrente direta ou indiretamente da participação do referente no Programa de Referidos da BIT2ME

11. MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES

11.1. Reservamo-nos o direito de fazer quaisquer alterações e modificações nos termos e condições gerais a qualquer momento.

11.2. Qualquer alteração nos termos e condições ou em qualquer dos textos legais hospedados no website será notificada por e-mail e/ou no website e/ou app.

12. DESCUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADE

12.1. Em caso de não cumprimento, reservamo-nos o direito de tomar, em qualquer momento, dentro dos prazos legais contemplados, quaisquer medidas legais ou de reivindicação.

12.2. O referente deverá defender, indenizar e isentar BIT2ME de e contra toda e qualquer perda, dano, moral - incluindo reputacional - ou econômico - tanto pela perda de ganhos como pelos danos efetivamente sofridos - responsabilidade, deficiências, reclamações, ações, processos, julgamentos, acordos, juros, multas, penalidades, custos ou despesas de qualquer tipo, incluindo honorários justificados de notários públicos, advogados, procuradores e peritos e quaisquer outras despesas ou custos relacionados ao exercício de um direito de indenização incorrido por BIT2ME resultante ou decorrente de reivindicação, processo, ação movida por um terceiro em conexão direta ou indiretamente com: (i) a falta de diligência do referente no descumprimento de suas respectivas obrigações fiscais e previdenciárias; (ii) o descumprimento de quaisquer obrigações ou princípios associados ao tratamento de dados como responsável e co-responsável; (iii) o descumprimento, inobservância ou violação de qualquer outro regulamento aplicável a sua atividade no Programa de Referidos.

13. DIVERSOS

13.1. A anulação parcial ou total de qualquer uma das cláusulas destas condições não afetará a validade das cláusulas restantes, de modo que permanecerão em vigor até o vencimento de sua validade.

13.2. No caso de questões de interpretação relacionadas a estas condições, o significado das condições restantes deve ser considerado para que a integração de novas soluções seja o mais semelhante possível ao texto substituído.

13.3. Estes Termos e Condições, e quaisquer documentos aqui expressamente referidos, constituem o acordo completo entre os membros do Programa de Referidos e a BIT2ME e substituem todos os acordos, entendimentos ou promessas anteriores.

13.4. Os títulos das cláusulas individuais são apenas para fins informativos e não devem afetar, qualificar ou ampliar a interpretação deste contrato.

14. JURISDIÇÃO APLICÁVEL

14.1. As partes concordam e aceitam submeter qualquer assunto aos Juízes e Tribunais da província de Alicante, renunciando expressamente qualquer outra jurisdição, se houver, no caso de litígio decorrente da interpretação, execução ou rescisão deste contrato, que será resolvido de acordo com as disposições aplicáveis da legislação espanhola.

ANEXO 1

ACORDO ENTRE RESPONSÁVEL (BIT2ME) E ENCARREGADO (REFERENTE) DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I.- O referente em sua função de gestão através do painel de controle para realizar funções de gestão de saldo e controle da rentabilidade das taxas geradas pelos referidos ou clientes de BIT2ME pode acessar dados pessoais sob a responsabilidade do BIT2ME.

II.- De acordo com o artigo 28 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (doravante denominado GDPR), o acesso por parte do referente aos dados pessoais sob a responsabilidade da Bit2Me para a prestação de serviços deve ser regulamentado em um contrato escrito.

Ambas as PARTES concordam com a execução deste Anexo I, que será regido pela GDPR, pela Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre a Proteção de Dados Pessoais e Garantia de Direitos Digitais (doravante, LOPDGDD) e outros regulamentos de desenvolvimento aplicáveis e, em particular, pelo seguinte

CLÁUSULAS

1. OBJETO

1.1. A finalidade deste contrato de encarregado de tratamento é estabelecer os termos sob os quais o referente, como encarregado do tratamento, poderá acessar os dados pessoais incluídos nos bancos de dados pessoais de titularidade de BIT2ME ou de seus Clientes, que são necessários para a prestação de serviços do Programa de Referidos e prospecção comercial, bem como os deveres e obrigações que deverá assumir em relação a tais dados.

O tratamento consistirá em:

Acesso ao painel de controle que BIT2ME coloca à disposição do referente para realizar funções de gestão de saldo e controle de rentabilidade.

Para a realização de tais tratamentos será necessário realizar as seguintes ações

- Coleta
- Registro
- Estruturação
- Modificação
- Extração
- Consulta
- Comunicação por transmissão
- Difusão
- Interconexão
- Comparação
- Supressão
- Destruição
- Conservação
- Limitação

1.2. A BIT2ME somente disponibilizará aos referentes os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos tratamentos descritos anteriormente.

2. DURAÇÃO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma duração que os trabalhos a serem realizados pelo referente para a BIT2ME.

Não obstante o acima exposto, as partes permanecerão vinculadas por essas obrigações que, por sua própria natureza, sobrevivem à rescisão do contrato

3. TIPOS E CATEGORIA DOS DADOS PESSOAIS PROCESSADOS

Registro de atividade	Tipos de dados	Categorias de partes interessadas	Nível de segurança
Referidos	Informações sobre as comissões sobre compras e vendas de criptomoedas	Clientes	Baixo

4. OBRIGAÇÕES DO REFERENTE COMO UM ENCARREGADO DE TRATAMENTO

4.1. O referente somente tratará os dados pessoais de acordo com as instruções e finalidades previstas por BIT2ME, Responsável do Tratamento. Caso o referente utilize os dados para qualquer outra finalidade, os comunique ou os utilize em violação às cláusulas deste Contrato, será considerado Responsável do Tratamento, respondendo pessoalmente às infrações em que houver incorrido.

4.2. O referente se compromete a cumprir as medidas de organização e segurança de BIT2ME em relação aos dados aos quais tem acesso durante o desempenho das funções contratadas, de acordo com a cláusula 6 deste Contrato.

4.3. O referente se compromete a auxiliar a BIT2ME quando necessário para cumprir com suas obrigações de Proteção de Dados, em particular para que possa provar que o referente cumpriu com suas obrigações como Encarregado de Tratamento e o relativo aos artigos 33 a 36 do GDPR (Avaliações de Impacto, Quebras de Segurança e Consulta Prévia).

4.4. Uma vez cumprida a execução contratual, os dados pessoais aos quais tenha tido acesso devem ser destruídos ou devolvidos à BIT2ME, bem como qualquer suporte ou documento que contenha qualquer dado pessoal objeto de tratamento, a menos que haja uma obrigação legal de custódia.

5. OBRIGAÇÕES DE BIT2ME

A BIT2ME se compromete a informar o referente, imediatamente e por qualquer meio que proporcione um registro da mesma, sobre qualquer modificação ou cancelamento que afete os dados pessoais aos quais tenha acesso devido à prestação dos serviços objeto do presente contrato e que sejam necessários para seu cumprimento.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Considerando que o tratamento dos dados será realizado através da rede de BIT2ME, o referente se compromete a cumprir com as normas internas de segurança e proteção de dados. Para este fim, a BIT2ME armazenará uma cópia das políticas de segurança acima mencionadas na plataforma para que elas possam ser conhecidas e cumpridas pelo referente.

Além disso, o referente se compromete a estabelecer as medidas mínimas de segurança do GDPR e do LOPDGDD em seus próprios dispositivos a fim de cumprir com os padrões esperados de segurança da informação.

7. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

O referente se compromete a observar o dever de sigilo profissional em relação aos dados pessoais objeto de tratamento, mantendo absoluta confidencialidade e reserva sobre eles. Essas obrigações continuarão a ser aplicáveis mesmo após o final de seu relacionamento com a BIT2ME.

O referente não divulgará dados pessoais aos quais tem acesso em virtude deste Contrato, mesmo para fins de armazenamento, a outras pessoas.

8. CONFIDENCIALIDADE DAS PARTES

8.1. Cada PARTE será responsável, na medida em que lhe corresponda, das sanções administrativas e dos danos e prejuízos causados pelo não cumprimento de suas obrigações estabelecidas na legislação de proteção de dados.

8.2. Cada uma das PARTES concorda em indenizar a outra por quaisquer perdas, reclamações, responsabilidades ou procedimentos, incluindo multas e penalidades, que a parte não infratora possa sofrer como resultado do não cumprimento das leis de proteção de dados pela parte infratora.